



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

**1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 20200312 – PE Nº
019/2020**

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO N º 20200312 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - ME, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Av. Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP: 68.280-230 Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar** doravante denominado **CONTRATANTE** e **ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - ME**, já devidamente qualificada nos autos do PE, neste ato representada pelo Sr. **Eliana Silva da Silva**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 019/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo dos itens **16, 0062a, 120, 0190a, 191, 195, 196, 197 e 221** do Contrato nº 20200312, na margem aproximada de 25%, em conformidade com a planilha acostada aos autos, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo primeiro - O acréscimo na margem aproximada de 25% (vinte e cinco por cento) corresponde ao montante de **R\$-581,50 (quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)**.

Parágrafo segundo - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato no montante de **R\$-363.980,90 (trezentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta reais e noventa centavos)** majorou para o montante de **R\$-364.562,50 (trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 04 de outubro de 2021.

SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
Contratante

ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - ME
Eliana Silva da Silva – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. _____.

Nome:

CPF:

Identidade:

2. _____.

Nome:

CPF:

Identidade: